

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Processo administrativo:** 029.831/2021**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba**DOADORA:** FAZENDA ITANGUÁ - MIRIM LTDA**OBJETO:** Doação de revitalização de praça

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **FAZENDA ITANGUÁ - MIRIM LTDA**, CNPJ nº 03.077.910/0001-60, com sede na Av. Dr. Eugênio Salerno, 259 – Sala nº 06 – Vila Santa Terezinha – Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. MILTON MURARO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Identidade [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a revitalização da praça do Jardim Betânia, situada na Av. Betsaida - s/n, conforme elencados abaixo:

- Implantação de campo de futebol society;
- Revitalização da quadra esportiva;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de playground;
- Implantação de bancos;
- Revitalização e implantação de iluminação;
- Revitalização de calçadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Implantação de campo de futebol society;
- Revitalização da quadra esportiva;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de playground;
- Implantação de bancos;
- Revitalização e implantação de iluminação;
- Revitalização de calçadas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 22 de Novembro de 2021.



---

**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito



---

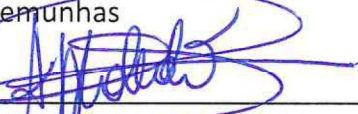
**DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA**  
Secretário de Serviços Públicos e Obras




---

DOADOR: **MILTON MURARO FILHO**

Testemunhas

1.   
Amália Samyra Silva Toledo

2.   
Romeia Gomes Campestrini